

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Dúvida: Nesse item fala que não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto na tabela 1, sob pena de desclassificação. Ficamos em dúvida se o valor máximo a ser cotado é R\$ 5,75, pois na frase é dito inferior e não superior. Poderiam aclarar por favor?

Resposta: O item 1.9 do Anexo I - Termo de Referência do Edital refere-se ao QUANTITATIVO de 210.000 kg e não ao valor de referência.

Dúvida: O preço de referência é o máximo permitido ao enviar a cotação ou podemos enviar acima?

Resposta: No registro da proposta inicial, poderá ser cadastrado valor acima do valor de referência, no entanto, valor de referência é o valor máximo que a Comusa poderá pagar por este produto.

Dúvida: Não encontrei no registro da proposta o local onde deve ser anexado a proposta assinada. Somente o envio do arquivo em excel. Poderiam aclarar?

Resposta: A proposta deverá ser digitada em campo próprio do Portal. Após o término da fase de lances, o arrematante será convocado a apresentar proposta readequada, com arquivo anexo (Anexo II do Edital).